



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10
Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-3371.1332
E-Mail: licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br – licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 02/2023 que firmam entre-se o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG** e **GESTCOM INFORMATICA LIMITADA**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG inscrito no CNPJ: 23.782.816/0001-10, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.035/90, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.782.816/0001-10 com sede à Praça Zeca Soares, nº 211, Centro, CEP: 37.925-000, Piumhi/MG, neste ato representado por seu diretor **EDUARDO DE ASSIS**, brasileiro, maior, casado, servidor público, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 549.865.166-04, cédula de identidade número 3.228.655 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Piumhi/MG.

CONTRATADA: GESTCOM INFORMATICA LIMITADA, inscrito no CNPJ: 09.666.624/0001-17, com sede na Rua dos Brandões, nº 231, complemento: sala 201 andar 3º letra A bairro: Centro, CEP: 37.900-104, Passos/MG, neste ato representado por Sr. Paulo Sergio da Cruz, brasileiro, empresário, separado judicialmente, portador do CPF 590.847.236-00 e RG M-3.499.862 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Passos-MG.

As partes entre si celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 02/2023, Pregão Presencial 01/2023 Proc. 02/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETIVO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 02/2023 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de **09/03/2024** e encerrando-se na data de **08/03/2025**, podendo a qualquer tempo ser alterado ou prorrogado caso haja interesse entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do disposto no art. 57 incisos II da Lei 8666/93.

EDUARDO
DE
ASSIS:54986
516604

Assinado de forma
digital por
EDUARDO DE
ASSIS:54986516604
Dados: 2024.02.29
09:09:28 -03'00'

PAULO
SERGIO DA
CRUZ:5908
4723600

Assinado de forma
digital por PAULO
SERGIO DA
CRUZ:5908472360
Dados: 2024.02.28
16:45:54 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Conforme apurado na calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil o reajuste a ser aplicado é de 4,506640 % no preço do serviço ora contratado conforme clausula nona do Contrato 02/2023, para atender a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, cujo índice de reajuste foi praticado aplicando-se o indicador econômico IPCA-IBGE acumulado dos últimos 12 meses conforme regulamenta o contrato.

O valor mensal anteriormente contratado era de **R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)**, passa a ser de **R\$ 7.054,20** (sete mil, cinquenta e quatro reais e vinte centavos) mensais, iniciando-se na **competência 03/2024**.

O valor global do contrato era de **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, passa a ser **R\$ 84.650,40 (oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada no **Programa: 17.122.0021.2158, e Elementos: 3.3.90.40.00**, do Orçamento do **SAAE PIUMHI-MG** em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, na Imprensa de Grande Circulação, no Portal da Transparência e Quadro de avisos da Autarquia, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, as cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que fazem parte integrante e inseparável do contrato.

EDUARDO DE
ASSIS:5498651660
4
Assinado de forma digital por
EDUARDO DE
ASSIS:54986516604
Dados: 2024.02.29 09:09:59
-03'00'

PAULO
SERGIO DA
CRUZ:5908
4723600
Assinado de forma
digital por PAULO
SERGIO DA
CRUZ:5908472360
Dados: 2024.02.28
10:02:01 -03'00'



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10
Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-3371.1332
E-Mail: licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br – licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br

5.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Piumhi/MG, 23 de fevereiro de 2.024.

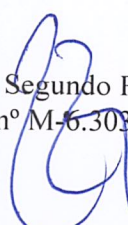
EDUARDO DE ASSIS:54986516604
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG
Eduardo de Assis - Diretor Executivo
Contratante

Assinado de forma digital por
EDUARDO DE ASSIS:54986516604
Dados: 2024.02.29 09:10:20 -03'00'

GESTCOM INFORMATICA LIMITADA
Paulo Sergio da Cruz- Sócio
Contratada

PAULO SERGIO DA CRUZ:59084723600
4723600
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DA CRUZ:59084723600
Dados: 2024.02.28 10:01:24 -03'00'

Testemunhas: 
Sônia Roseni Costa
RG nº M.2.655.676


Jose Segundo Faria
RG nº M-6.303.831